



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 016/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1774/2019 de 19 de fevereiro de 2019:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 277.718,31 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), conforme segue:

| | |
|--|-------------------|
| 07 – SAÚDE PARA TODOS | |
| 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.1.036 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS | |
| 460-4.4.90.52.00.00.00-3518-Equipamentos e material permanente.....R\$ | 277.718,31 |
| TOTAL.....R\$ | 277.718,31 |

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit da cc 624.081-0 fonte 518, como segue:

SUPERAVIT

| | |
|--|-------------------|
| Superavit da cc 624.081-0, fonte 518.....R\$ | 277.718,31 |
| TOTAL DO SUPERAVITR\$ | 277.718,31 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 19 de fevereiro de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal